

DECRETO Nº 301, DE 24 DE OUTUBRO 2025

Dispõe sobre Comissão Intersectorial e Pró Selo Unicef pelos Direitos da Infância e Adolescência em Canarana-Ba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal no 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso. Todos pela Educação, Resolução Federal no 01/2012, Portaria Ministerial no 502/2012, e a Lei Orgânica do Município de Canarana- Ba, faz saber o seguinte;

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO

- Edição 2025 - 2028/Semiárido "Meu MUNICÍPIO DE CANARANA

AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda

pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Cleiane de Sousa Queiroz

Suplente: Diana Souza Silva Oliveira

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dayane Pereira Santos

Suplente: Daniela Pereira Santos

III - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiana Andrade Machado

Suplente: Auristela Castro Loula

VI - Articulador do Selo Unicef

Lucas Teixeira de Miranda

V-Secretaria de Agricultura

Titular: Izaias Augusto Dourado

Suplente: Hugo Pires de Novaes

VI - Conselho Tutelar

Titular: Miquéias Bispo Silva

Suplente: Elizelma Barbosa de Souza

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Lucas Teixeira de Miranda

Suplente: Vanessa Seixas Pimenta Lima

VII - Igreja Assembleia de Deus

Titular: Maria de Lourdes Francisca dos Anjos

Suplente: Maria Paula de Castro Dourado

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato da Prefeita Municipal.

Representante Associação quilombola de Lagoa do Zeca

Rosimeire Custodio Nazaré

Ildeni Moura da Silva

Representante do Nuca

Edinivia Oliveira dos Santos

Lara Itiele Mendes dos Santos

Art. 2º A Comissão perdurará pelo prazo de 04 (Quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2025.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Canarana - BA